

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. DR. GARIBALDI ALVES FILHO, GOVERNADOR

ANO 64 ● NATAL, 09 DE AGOSTO DE 1997 ● SÁBADO ● NÚMERO: 9.070

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------|----|
| Poder Executivo..... | 01 |
| Poder Legislativo..... | 09 |
| Poder Judiciário..... | 09 |
| Prefeituras..... | 27 |
| Publicações Particulares..... | 28 |

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 7.053 de 08 de agosto de 1997.

Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Federação Norte-Riograndense de Basketball, como sede e foro na cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de agosto de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Decreto nº 13.460 de 08 de agosto de 1997.

Declara Situação de Emergência nas localidades que especifica, no Município de Macaíba/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e que idêntico procedimento foi adotado pelo Prefeito Municipal de Macaíba/RN, através do Decreto nº 849/97, de 31 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas localidades de Mata Verde, Cajazeiras, Marias, Torrões, Lagoa Nova, Reta Tabajara, Lagoa dos Cavalos, Lagoa dos Currais, Retiro, Lagoa do Sítio II, Sucavão dos Gomes, Sucavão dos Grossos, Lagoa do Peixe e Félix Lopes, no Município de Macaíba/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de agosto de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido, MARIA NOÊMIA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG da Secretaria de Estado de Tributação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de agosto de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lina Maria Vieira

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE AZEVEDO para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - UIAG da Secretaria de Estado de Tributação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de agosto de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lina Maria Vieira

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.136, de 11 de dezembro de 1972,

R E S O L V E nomear JOÃO NETO BARBOSA, para suplente do Conselho de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para concluir o mandato do Conselheiro JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA, que foi nomeado membro titular do referido Conselho.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 07 de agosto de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lina Maria Vieira

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 401/97 - DP-1 Polícia Militar,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, o Tenente-Coronel PM Geraldo da Silva Sobrinho, de acordo com o disposto no art. 77, § 1º, inciso IV e 5º da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, modificado pela nova redação dada pelo do art. 3º da Lei nº 5.209, de 06 de agosto de 1983, a contar de 09 de julho de 1997.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal, 28 de julho de 1997, 109º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
José Carlos Leite Filho

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 029/97-DP-4 Polícia Militar,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, o Coronel PM Emanuel Freire de Melo, de acordo com o disposto no art. 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.630, de 16 de

dezembro de 1976, modificado pela nova redação dada pelo do art. 3º da Lei nº 5.209, de 06 de agosto de 1983, a contar de 09 de julho de 1997.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal, 28 de julho de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Carlos Leite Filho

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 400/97-DP-1 Polícia Militar,

R E S O L V E agregar ao respectivo quadro, o Coronel PM Milton Albuquerque, de acordo com o disposto no art. 77, § 1º, inciso IV e 5º da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, modificado pela nova redação dada pelo do art. 3º da Lei nº 5.209, de 06 de agosto de 1983, a contar de 09 de julho de 1997.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal, 28 de julho de 1997, 109º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
José Carlos Leite Filho

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 428 de 26 de junho de 1997.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 1º, inciso II, letra "F", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92 e tendo em vista o que consta do processo nº 10.526/97-SECD,

R E S O L V E M exonerar, a pedido, a partir de 06.08.95, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30.06.94, a servidora SHIRLEY DANTAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 85.767, ocupante do cargo de Professor P-8-C, nomeado através de contrato nº 1.938, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 23.05.86, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

PUBLIQUE-SE.

Roberto Brandão Furtado
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
Maria do Rosário da Silva Cabral
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 315 de 20 de maio de 1997.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso da atribuição que lhes é conferida pelo artigo 1º, inciso II, letra "n", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92 e tendo em vista o que consta do processo nº 153/97-SAD,

R E S O L V E M relatar da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos a servidora CIDMA MARQUES MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 75.016, ocupante do cargo de Técnico Especializado "D", nos termos do artigo 15, § 2º, letras "a" e "b", da Lei Complementar nº